



MULHERES NO MUNDO DO TRABALHO: DUPLA JORNADA, DESIGUALDADE SALARIAL E ASSÉDIO

Giovana Duarte¹
Letícia Machado Spinelli²


Gênero e justiça social compõem um amplo espectro de dimensões de desigualdade e exclusão no qual o mundo do trabalho é um campo de reflexão bastante fértil. Embora seja resultado de conquistas e tenha feito progressos, a saída das mulheres para a esfera pública e o mundo do trabalho ainda é deficitária, uma vez que a esfera trabalhista é agenciadora e legitimadora de violência e discriminação de gênero. Tal violência e discriminação se apresentam, sobretudo, em três dimensões, a saber: a dupla jornada de trabalho, a desigualdade salarial e o assédio no ambiente de trabalho.

A dupla jornada de trabalho é algo que está introduzido na realidade de muitas mulheres, fazendo com que precisem conciliar afazeres domésticos e trabalho formal remunerado. Há estereótipos socialmente construídos que definem as mulheres como seres frágeis, belos, indefesos e incompletos em relação ao homem. Esses mecanismos sociais condicionam o sexo feminino a comportamentos ligados a reprodução, cuidado, socialização e educação, de maneira que a saída para o mercado de trabalho formal não exige a responsabilização junto ao trabalho doméstico. Conforme dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em parceria com a Organização das Nações Unidas (ONU), do ano 2017, as mulheres trabalham em média 7,5 horas a mais que os homens. Mais de 90% declaram realizar atividades domésticas não remuneradas, contendo jornada de trabalho de até 53,6 horas, enquanto os homens 46,1 horas. O alto índice de responsabilização guarda também um viés de classe, uma vez que é recorrente entre mulheres que possuem salários mínimos e menos intensificados as mulheres com rendas mais elevadas.

¹ Graduanda no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). e-mail: giovanaduarte66@gmail.com

² Dra. em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) na modalidade de estágio pós-doutoral (PNPD-CAPEs). e-mail: leticiamspinelli@gmail.com






A dominação da mulher não se dá apenas no campo político e ideológico, mas também no campo econômico. A desigualdade salarial é proveniente da hierarquia entre os sexos, que através da simbiose entre patriarcado e capitalismo, enalteceu ainda mais a inferioridade social da mulher mediante o mercado de trabalho. De acordo com o Relatório Socioeconômico da Mulher do ano 2014, das empregadas domésticas, somente 28,4% tiveram carteiras de trabalho assinada, em contraste, 50,2% dos homens com a mesma ocupação a possuíam. Pesquisa desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2018 demonstra que as mulheres ganham em média 75% do salário pago aos homens. Essa desigualdade salarial serve, por um lado, ao capital uma vez que situa as mulheres, enquanto grupo minoritário, suscetível a condições precárias de trabalho e remuneração. Por outro lado, configura a manutenção do sistema patriarcal, pois mantém a mulher economicamente dependente do homem e legitima a desigualdade de gênero no âmbito privado e público.

O componente patriarcal transcende a questão de cifras salariais convertendo-se também em modelo de relacionamento entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. O assédio é fruto de uma relação que naturaliza as mulheres enquanto seres inferiores, pouco capacitados e com corpos disponíveis. Nessa perspectiva, há dois tipos de assédios importantes a serem explanados: moral e sexual. De acordo com a Cartilha sobre Assédio do Ministério Público do Trabalho, o assédio moral pode ser definido como agressões humilhantes, como formas de punições, disputa de poder, e atos que geram demissões, com intuito de desestabilizar o empregado (ofender, ridicularizar, menosprezar, entre outros). O assédio sexual, segundo a Cartilha, ocorre de maneira mais íntima, o agressor pretende estabelecer relações de troca com a vítima, e nesse caso, o objetivo é manter contatos intimidatórios de hostilização. Ela se dá através de “elogios” e insinuações por meio de coações ou em forma de chantagens. Segundo o IBGE, entre 2009 e 2012, na Central de Atendimento à Mulher, os casos de exploração sexual, violência sexual (estupro) e assédio no ambiente de trabalho, se encontram em 5º lugar como mais frequentes nos anos de 2010 e 2011.

O mundo do trabalho, portanto, agencia uma desigualdade tridimensional às mulheres: a dupla jornada, a desigualdade salarial e o assédio. Muitas mulheres sofrem dessa tripla opressão diariamente, outras estão submetidas à uma ou outra dessas formas de desigualdade isoladamente, mas nenhuma está imune da potencialidade dessas violências. Na busca do equilíbrio entre as partes desiguais, e orientadas na intersecção entre o econômico e o social, a justiça social encontra na atuação das mulheres no





mundo do trabalho forte desafio de equilíbrio, uma vez que a desigualdade encontra seu fundamento na aliança entre estereótipos de gênero, patriarcado e capitalismo.

Referências

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. **Cartilha Assédio Moral e Sexual**. Disponível em: https://issuu.com/mpt_pernambuco/docs/cartilha_assmoral_web. Acesso em: 05 abr. 2018.

BRASIL. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher**, 2015. Disponível em: http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livro-raseam_completo.pdf. Acesso em: 05 abr. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Registros de atendimento da Central à Mulher, Segundo o tipo de relato – Brasil: 2009 à 2012**. Disponível em: <https://teen.ibge.gov.br/es/noticias-teen/2822-violencia-contra-mulher>. Acesso em: 05 abr. 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Estudo mostra Desigualdade de Gênero e Raça em 20 anos**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=29526. Acesso em: 05 abr. 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Participação das Mulheres no Mercado de Trabalho ainda é menos do que Homens**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oit-participacao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho-ainda-e-menor-que-dos-homens/>. Acesso em: 05 abr. 2018.





Catálogo na Publicação:

Bibliotecária Simone Godinho Maisonave – CRB -10/1733

S471a Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade (7. : 2018 : Rio Grande, RS)

Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadoras, Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018.

PDF

Disponível em: <http://www.7seminario.furg.br/>

<http://www.seminariocorpogenerosexualidade.furg.br/>

ISBN:978-85-7566-547-3

1. Educação sexual - Seminário 2. Corpo. 3. Gênero 4. Sexualidade I. Ribeiro, Paula Regina Costa, org. [et al.] II. Título III. Título: III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. IV. Título: III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade.

CDU 37:613.88

Capa e Projeto Gráfico: Thomas de Aguiar de Oliveira
Diagramação: Thomas de Aguiar de Oliveira

